

## **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

## **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.267, DE 2001**

## **EMENDA N° 1**

Aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Coréia para Cooperação nos Usos Pacíficos da Energia Nuclear, celebrado em Seul, em 18 de janeiro de 2001.

**Autora:** Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional

**Relator:** Deputado ALEXANDRE CARDOSO

Dê-se ao parágrafo único do art. 1º a seguinte redação:

*Art. 1º* .....

*Parágrafo único. Nos termos do inciso I, do art. 49, da Constituição Federal, ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.*

Sala da Comissão, em de de 2003.

Deputado ALEXANDRE CARDOSO  
Relator

30359105-122